

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Fica acrescido ao Quadro 01 - Anexo de Metas e Prioridades para 2027 - Consolidado por Eixo Estratégico:

Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico	Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2027	Unidade Responsável
Eixo 03 – Ambiental	Melhorar a conservação e preservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais	393-Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	2110 - Implementação da política de mudanças climáticas	277. Política Implementada	Unidade	25,000	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir, no Quadro 01 – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027, a ação governamental “Implementação da Política de Mudanças Climáticas”, vinculada ao Programa 393 – Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida, no âmbito do Eixo Estratégico 03 – Ambiental, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

As mudanças climáticas constituem um dos principais desafios ambientais, sociais e econômicos da atualidade, produzindo impactos sobre os recursos naturais, a biodiversidade, a disponibilidade hídrica, a produção agropecuária, a infraestrutura e a qualidade de vida da população. Em um Estado com a dimensão territorial e a diversidade de biomas de Mato Grosso, o fortalecimento da capacidade institucional para prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas assume especial relevância.

A implementação de uma política estadual estruturada permite ao Poder Público aprimorar mecanismos de monitoramento, planejamento, prevenção, mitigação e adaptação climática, além de promover a integração das questões relacionadas ao clima nas políticas públicas ambientais, econômicas, sociais e de infraestrutura.

A medida também contribui para o fortalecimento da gestão ambiental e para a proteção dos biomas mato-grossenses, especialmente diante dos riscos associados ao aumento de eventos climáticos extremos, à ocorrência de incêndios florestais, à degradação ambiental e à alteração dos regimes de chuva e

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

disponibilidade de recursos hídricos.

A proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente ao ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, que estabelece a necessidade de fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação aos riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais, integrar medidas de enfrentamento das mudanças climáticas às políticas, estratégias e planejamentos e ampliar a educação, a conscientização e a capacidade institucional para mitigação, adaptação, redução de impactos e alerta precoce.

A iniciativa também contribui para o ODS 15 – Vida Terrestre, ao fortalecer a proteção dos ecossistemas terrestres e da biodiversidade; para o ODS 6 – Água Potável e Saneamento, diante da necessidade de proteção dos recursos hídricos frente aos efeitos climáticos; e para o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, mediante o fortalecimento da capacidade de planejamento e adaptação dos territórios aos riscos ambientais.

A previsão de 25 políticas implementadas em 2027 representa importante instrumento de fortalecimento da atuação governamental, permitindo ampliar a capacidade de execução de medidas relacionadas à agenda climática e consolidar uma abordagem transversal para o enfrentamento das mudanças do clima.

Dessa forma, a presente emenda contribui para o fortalecimento da política ambiental estadual, para a proteção dos recursos naturais e para a construção de uma estratégia de desenvolvimento mais resiliente e sustentável, razão pela qual se encontra plenamente justificada e merece o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Agosto de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual